



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Lei nº 557, de 06 de fevereiro de 2024.

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$3.100.000,00(três milhões e cem mil reais), conforme saldo em conta de repasses Fundo a Fundo oriundo de Propostas aprovadas no Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/STN	Valor
FMS	10.301.0010.1302.1302	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária a Saúde	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.601	1.600.000,00
FMS	10.302.0010.1301.1301	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada a Saúde	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.601	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.100.000,00</b>

**Art. 3º** - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro de Portarias do Fundo Nacional de Saúde, não utilizados integralmente até 31/12/2023, conforme disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º**- Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

**Art. 5º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 06 de fevereiro de 2024.

  
**Maxwell Vieira Guimarães**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

## DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Código: **1601**

Posição do Saldo: **31/12/2023**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>4.632.462,65</b>	<b>COMPROMETIMENTO</b>	
Conta: 14.368-5 INVESTIMENTO SUS	4.632.462,65	<b>DDO/CONSIGNAÇÕES</b>	0,00
		<b>RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO</b>	251.046,50
		<b>RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES</b>	0,00
		<b>RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO</b>	679.601,00
		<b>RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES</b>	0,00
		<b>OUTROS PASSIVOS</b>	0,00
<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>3.701.815,15</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.632.462,65</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.632.462,65</b>

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023 – Fonte: SUS Federal Código: 1601

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

### CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Proj. Lei nº 07	Saldo
<b>3.701.815,15</b>	3.100.000,00	<b>601.815,15</b>

Cambuci-RJ, 06 de fevereiro de 2024.

  
**ALINE MENEZES LIMA**  
CONTADORA GERAL  
CRC-RJ 121038/O-4